

PERGUNTA:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

Processo nº 022.714/11-1

Prezado Senhor,

Tendo em vista que os motoristas poderão e farão rodízio entre os veículos, que não haverá um motorista exclusivo para dirigir um ou outro veículo, que na Convenção Coletiva de Trabalho do SITRATER DF X SEAC DF existem 02 (dois) valores de salário, sendo R\$ 784,60 para motorista de veículo leve e R\$ 1.146,60 para motorista executivo e veículo pesado e que nessa prestação de serviços haverá veículos leves e pesados. Solicitamos que sejam prestados os esclarecimentos a seguir:

As proponentes deverão adotar como base a CCT do SITRATER DF X SEAC DF, bem como os salários ali definidos? (*com exceção do Vale Alimentação que o valor já está definido no Edital) Todos os motoristas deverão ser contratados com o mesmo valor de salário e mesma categoria?

As proponentes deverão apresentar planilhas distintas de mão de obra para cada tipo de veículo? (Leve e Pesado) Quantos motoristas são da categoria leve e quantos da categoria pesada?

As proponentes deverão apresentar planilhas distintas de mão de obra contemplando adicional noturno? Quantos motoristas por categoria contemplarão adicional noturno?

RESPOSTA:

Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento PE 025-2012

Prezados,

Eis os esclarecimentos.

- 1- Segundo o edital, a empresa é quem irá definir o sindicato em que enquadra-se a categoria. Da mesma forma, também será a empresa quem definirá os salários. Esta definição é a da direção da Casa.
- 2- Como o rodízio entre os veículos deverá ser permitido, conforme determina o edital, a categoria dos motoristas deverá ser igual e condizente, portanto, com todas as categorias de veículos a serem disponibilizados. Como consequência, os salários deverão ser iguais;
- 3- Conforme já indicado no item anterior, todos os motoristas serão da mesma categoria;
- 4- Quando houver necessidade, as planilhas deverão conter adicional noturno. Na tabela do anexo 4, estão definidas as jornadas, com indicação do número de veículos (com 1 motorista cada) que deverão permanecer em horário superior às 22h.